



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**CRTR 3.ª REGIÃO**

**PORTARIA/CRTR 3.ª REGIÃO/ N.º 0001 /2023**

**“Dispõe sobre a Possibilidade do parcelamento da anuidade do exercício de 2023 após a data de 10 de janeiro de 2023.”**

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.ª Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Regimento Interno do CRTR 3.ª REGIÃO e atendendo ao cumprimento fiel de todo dos princípios da administração pública, tendo em vista a razoabilidade e a oportunidade,

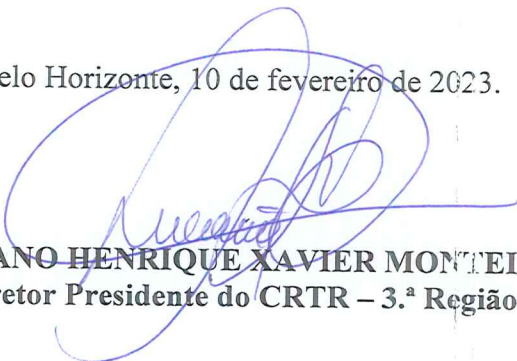
**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer critérios, de parcelamento da anuidade de 2023 após a data de dez de janeiro de 2023, sendo dispostos da seguinte forma:

- a) Solicitação até a data de 10 de fevereiro de 2023 - possibilidade de parcelamento até no máximo 4 parcelas – com vencimento para o dia 10/02/2023, 10/03/2023, 10/04/2023 e 10/05/2023;
- b) Solicitação até a data de 10 de março de 2023 - possibilidade de parcelamento até no máximo 3 parcelas – com vencimento para o dia 10/03/2023, 10/04/2023 e 10/05/2023;

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

  
**LUCIANO HENRIQUE XAVIER MONTEIRO**  
Diretor Presidente do CRTR – 3.ª Região